

LEIA-SE:

CARGO:02 - TECNICO EM CONTABILIDADE

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF	ARG. CLAS.	ORDEM
1710857	VICTOR MATHEUS LEAL PEREIRA	9388023	SDS	PE	93,3333	1
1504874	RODOLFO JOSE COSTA DE HOLANDA CAVALCANTI	9354275	SDS	PE	90,0000	2
0485772	ELAINY CRISTINA PEDROSA DO NASCIMENTO	6745658	SDS	PE	86,6666	3
0154407	ANDRE LUIS VIANA SAMPAIO	2001001239591	SSP	AL	85,0000	4
1326402	NATALIA SILVA DE FARIAS	37276085	SSP	AL	80,0000	5
1245755	MARIO FERREIRA CANDIDO	20073007000	SSP	CE	80,0000	6
0312673	CESAR TIMOTEO SILVA ARAUJO	7941828	SDS	PE	80,0000	7
0601357	FILIPPE EMMANUEL ALVES DA SILVA	7173805	SDS	PE	78,3333	8
1261106	MATHEUS FELIPE FARIAS MONTEIRO	7684677	SDS	PE	78,3333	9
1715301	VINICIUS CAVALCANTI LEITE RIBEIRO	8791959	SDS	PE	78,3333	10
0389030	DANILO TALMO ALMEIDA TORRES	002509236	OUT	RN	76,6666	11
1490806	RIVAELE FERREIRA LACERDA	6212879	SDS	PE	76,6666	12
0539961	ERICKA SIMONE GOMES DA SILVA	2138557	SSP	PB	76,6666	13
0043591	AMANDA KELLY MENDONCA SILVA	9154147	SDS	PE	76,6666	14
0788163	JAILTON ARRUDA DE SOUZA E SILVA	8670315	SDS	PE	75,0000	15
1457426	REBECA RAFAELY DOS SANTOS BOMFIN	9905080	SDS	PE	75,0000	16
1584029	SILVIA BORBA CORREA	3359148	SDS	PE	75,0000	17
0257630	BRUNO RODRIGUES MARACAJA	3691286	SSP	PB	75,0000	18
0855294	JOAO VICTOR CARDOSO LUCENA	4289207	SSP	PB	75,0000	19
0508659	ELIZANGELA LUCIA SOARES	6399042	SDS	PE	73,3333	20
1014516	LEANDRO ANTONIO DO NASCIMENTO	7263737	SDS	PE	73,3333	21
1451738	RAYANNE KAREN ALVES RODRIGUES FERNANDES	8285089	SDS	PE	73,3333	22
0855618	JOAO VICTOR DA SILVA BARBOSA	9554627	SDS	PE	73,3333	23
0674079	GISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA	1501321	SSP	PI	73,3333	24
0238686	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA VENTURA GOMES	9084946	SDS	PE	73,3333	25
0324094	CINTHYA SARAIVA DE ASSIS	002095497	SSP	RN	73,3333	26
0405841	DAYVID ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	7021904	SDS	PE	71,6666	27
0632074	GABRIELA CAROLAYNE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS	10456276	SDS	PE	71,6666	28
1236330	MARILENE ARRUDA DE BARROS	4855157	SDS	PE	71,6666	29
0366927	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	6042448	SDS	PE	71,6666	30
0251356	BRUNO GUILHERME COSTA	5998255	SDS	PE	71,6666	31
1155179	MARCOS CARVALHO PEREIRA	3909213	SSP	PI	71,6666	32
0662062	GILSON SOLONO FERREIRA JUNIOR	8937326	SDS	PE	71,6666	33
1735094	WAGNER SILVA VIEIRA	4567732	SDS	PE	70,0000	34
0407895	DEBORA CRISTINA CANARIO DE MEDEIROS	003079185	SSP	RN	70,0000	35
1412163	PRISCILA RAMOS NEJAIN	8597433	SDS	PE	70,0000	36
0101621	AFONSO NETO TORRES DE GUSMAO	6859144	SDS	PE	70,0000	37
0514381	ELVISSON DE AQUINO SILVA	5470905	SSP	PE	70,0000	38
0178500	ANGELICA BEZERRA MELO FIGUEIREDO	7322423	SDS	PE	70,0000	39
0935050	JULIANA DE BRITO BORGES LIMA	1642067440	SSP	BA	70,0000	40
1058211	LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	20070281321	SSP	CE	86,6666	41
1560510	SAULO CARVALHO LIRA	4991443	SSP	PE	81,6666	42
0030180	ALLINNE BARBOSA DE OLIVEIRA	8441640	SDS	PE	80,0000	43
1494038	ROBERTA ESTEFANE MESQUITA PEDONE	3137681	SSP	PB	75,0000	44

RICARDO PINTO DE MEDEIROS
VICE-REITOR

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23076.074130/2022-49. / Convênio nº 88/2023-UFPE, firmado em 05/05/2022, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08; a Prefeitura de Sertânia, CNPJ: 11.358.116/0001-13; e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. /OBJETO: "Implementação e consolidação do Núcleo de Extensão e Cultura do Sertão do Moxotó, Itaparica e Pajeú (NEMIP)", em conformidade com as especificações constantes do plano de trabalho./ VALOR: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). / VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura/ SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; Prefeitura de Sertânia: Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos - Prefeito; FADE: Profª: Maira Galdino da Rocha Pitta - Secretária Executiva. ALFREDO MACEDO GOMES. Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 88/2023-UFPE, firmado em 03/05/2024, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08; a Prefeitura de Sertânia, CNPJ: 11.358.116/0001-13; e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 meses e atualizar o plano de trabalho, equipe executora e Orçamento Detalhado. / VIGÊNCIA: 05.05.2026. / SIGNATÁRIOS: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; Prefeitura de Sertânia: Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos - Prefeito; FADE: Profª: Maira Galdino da Rocha Pitta - Secretária Executiva. / Processo: 23076.074130/2022-49. ALFREDO MACEDO GOMES. Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Natal/RN, 27 de janeiro de 2025 Termo de Doação de Bem móvel com Encargo - Projeto Sífilis. Processo nº. 23077.117962/2023-11. Doadora: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ: 24.365.710/0001-83). Donatário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA (CNPJ: 80.673.411/0001-87). Objeto: Doação de bens móveis com encargos, relacionados no presente Termo, para utilização pela DONATÁRIA, transferindo a responsabilidade, a posse e a propriedade sobre os bens. Valor da doação: R\$ 5.592,00. Fundamento Legal: Decreto n 9.373/2018 e Lei n 8.666/1993. Signatários - pela UFRN: JOSÉ DANIEL DINIZ DE MELO - Reitor e pelo donatário: DIOGO DEMARCHI SILVA. Data da Assinatura: 09/01/2025.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2021-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO o Edital nº 91/2024-PROGESP, publicado no DOU nº 211 de 31/10/2024 Seção; CONSIDERANDO o Edital de Homologação nº 116/2024-PROGESP, publicado no DOU 247 de 24/12/2024, Seção 3.

CONVOCA a candidata AMANDA PEREIRA FREIRE, habilitada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor do Magistério Superior - Substituto, Classe A, Nível 1, Auxiliar, área Materiais e Design de Produto com ênfase em Decolonialidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme processo 23077.004900/2025-02 para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, apresentar ao Setor de Provimento da Divisão de Provimentos e Controle de Cargos, para análise, os seguintes documentos necessários para contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993: a) RG e CPF; b) Título eleitoral; Comprovante de Quitação eleitoral recente; c) Carteira de reservista (obrigatório apenas no caso de candidatos de gênero masculino ou militares); d) Diplomas de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito do edital (frente e verso); e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; f) Comprovante de residência recente; g) Número de inscrição no PIS/PASEP. A falta de manifestação da candidata no referido prazo implicará em sua renúncia tácita à referida contratação e à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

MC-065 - COPPEAD/Empreendedorismo

1º - Andre Luis Araujo da Fonseca

MC-066 - COPPEAD/Operações, Tecnologia e Logística

- Não houve candidato aprovado

CP-001 - COPPEAD/Marketing

1º - Murilo Carrazedo Marques da Costa Filho

2º - Thaysa Costa do Nascimento

3º - Bruno Fernandes

RT-009 - Escola de Belas Artes/Antropologia da Arte / Arte Africana e

Afrodiaspórica

1º - Dennis Novaes Saldanha Côrtes

2º - Vitor de Souza Pereira Martins



MC-166 - Escola de Belas Artes/Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental
 1º - Claudio Roberto Comas Brandão
 2º - Katia Maria de Souza
 MC-170 - Escola de Belas Artes/História da Arte - Arte moderna e contemporânea
 1º - Clarissa Diniz de Moura
 2º - Fernanda Bernardes Albertoni
 3º - Izabela Vasconcellos Pucu
 4º - André Vechi Torres
 MC-224 - Instituto de Enfermagem/Enfermagem Materno Infantil
 1º - Carla Oliveira Shubert
 MC-228 - Instituto Politécnico/Física Experimental
 1º - Elvis Oswaldo Lopez Meza
 2º - Richard Javier Caraballo Vivas
 3º - Bismarck Costa Lima
 4º - Thallis Custódia Cordeiro
 5º - Vinicius Gomes de Paula

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**

EDITAL Nº 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, e no D.O.U de 06/01/2025, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto, referente ao Edital nº 881 de 21 de outubro de 2024, publicado no DOU nº 208 de 25 de outubro de 2024, Seção 03, Página 63, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados:

Departamento de Arte Corporal (DAC/ EEFD)
 Setorização: Estudos e práticas corporais: dança e saúde
 1º Ana Carolina Navarro - aprovada e classificada
 2º Mariana Inocência Matos - aprovada
 3º Vanessa de Araujo Goes - aprovada

KATYA SOUZA GUALTER
 Diretora da EEFD

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

EDITAL Nº 94, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Seleção ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica do Instituto de Nutrição Josué de Castro - Turma: 2025-2

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006, do CEPG/UFRJ, e, de acordo com a legislação em vigor do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica, torna público que estarão abertas, no período de 17/02/2025 até às 16h do dia 07/03/2025, as inscrições para a seleção ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Clínica, turma de 2025-2 (seleção remota), que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 17/02/2025 até às 16h do dia 07/03/2025

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos:

www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgnc.ufrj.br.

AVANY FERNANDES PEREIRA
 Diretor da Unidade

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
 ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL Nº 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Prof^a Dr^a Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal (Professor Substituto) do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado/DPSSS, Setor: "Estado e Política Social" (PSS-063), 01 (uma) vaga, referente ao Edital nº 881, de 21 de outubro de 2024, com extrato publicado no D.O.U nº 208, de 25 de outubro de 2024, Seção 3, divulgando, em ordem de classificação, os nomes das candidatas aprovadas:

1º lugar: CLARA GOMIDE SARAIVA;
 2º lugar: THAMIRE COSTA MEIRELLES DOS SANTOS;
 3º lugar: ARIANA KELLY DOS SANTOS;
 4º lugar: MARIANA FERNANDES ALCOFORADO BELTRÃO.

ANA IZABEL MOURA DE CARVALHO
 Diretora da Escola de Serviço Social

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

**EDITAL REITORIA/UFR Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
 PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA PESSOAS IDOSAS PARA INGRESSO NA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

Processo nº 23853.000172/2025-12

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, Professora Doutora Analy Castilho Polizel de Souza, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009; Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, ambas portarias alteradas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017; Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; Portaria MEC nº 1.127, de 22 de novembro de 2024; Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023; Resolução CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022, e demais normas internas desta Instituição, torna público o presente edital que trata dos procedimentos para seleção especial de estudantes idosos para provimento de vagas nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Rondonópolis para o ingresso no ano letivo de 2025 (primeiro e segundo semestres).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas que tratam esse edital referem-se às sobrevagas de ampla concorrência (AC) e as de ações afirmativas (Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012) para ingresso na Universidade Federal de Rondonópolis - UFR no ano letivo de 2025.

1.2.A seleção específica de pessoas idosas que trata este edital utilizará exclusivamente as médias das notas do histórico escolar do ensino médio.

1.3.É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este edital, na página de ingresso no endereço eletrônico da UFR: <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

1.4.O candidato deverá conhecer todos os dispostos deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida.

1.5.A efetivação da inscrição e matrícula institucional do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6.Será permitido a inscrição do candidato através do CPF, em dois cursos (sendo primeira e segunda opção de curso), devendo em cada opção de curso selecionar a modalidade de vaga.

1.7.Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2.DO CRONOGRAMA

2.1.O cronograma consta no anexo II deste edital.

2.2.Conforme disposto na Resolução CONSEPE/UFR nº 64, publicada em 19 de julho de 2024, o início das aulas para os estudantes convocados para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, ocorrerá no dia 14 de abril de 2025, de acordo com as informações disponíveis no endereço eletrônico da UFR (www.ufr.edu.br) e disponível pelo link <https://tinyurl.com/29m4p4no>. Para estudantes convocados nas vagas ofertadas no segundo semestre deverão aguardar o calendário acadêmico 2025/2 conforme Resolução a ser elaborada pelo CONSEPE, publicado na página www.ufr.edu.br.

3.DAS VAGAS

3.1.Serão ofertadas 50 vagas na UFR distribuídas em ação afirmativa e ampla concorrência, a saber:

3.1.1.VRRI-PPI: Candidatos com idade mínima de sessenta anos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012) - 25 vagas.

3.1.2.AC: Candidatos com idade mínima de sessenta anos - Ampla concorrência - 25 vagas.

3.2.Para os estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio no Estado de Mato Grosso, exclusivamente na modalidade AC (Ampla Concorrência), será aplicado uma bonificação de 15% sobre o resultado da nota final.

3.3.A UFR procederá à classificação dos candidatos inscritos neste edital exclusivamente pelas médias das notas comprovadas pelo histórico escolar, e de acordo com o tipo de vaga e curso em que o candidato se inscreveu.

3.4.Compete, exclusivamente ao candidato, certificar-se que atende a todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

3.5.Os cursos, com os respectivos turnos, a distribuição das vagas, inclusive as reservadas, encontram-se no Quadro Geral de Vagas dos Cursos Regulares da Graduação constante no anexo I deste edital.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.Para concorrer às vagas ofertadas pela UFR o candidato deverá se inscrever no Processo Seletivo Específico para Pessoas Idosas, de que trata este edital.

4.2.Para realizar a inscrição, que será exclusivamente pela internet, o candidato deverá acessar a página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/> e com a possibilidade de selecionar dois cursos (primeira e segunda opção de curso), no qual pretenda ingressar, conforme Relação de Oferta, Curso, Turno e Tipo de Vaga - Ampla concorrência (AC) ou de ações afirmativas (Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), conforme anexo I deste edital.

4.3.Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Específico para Pessoas Idosas, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>
- preencher o formulário on-line;
- anexar ao formulário os histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola ou que possua link e código de validação do documento) com as notas do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. No histórico escolar deve constar, obrigatoriamente, os dados do candidato. Não serão aceitas declarações de matrículas sem conceitos ou notas para avaliação.

4.4.O histórico escolar, deve ser digitalizado em arquivo único (juntar todos os arquivos) em formato PDF e anexá-lo no momento da inscrição. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato) ou enviados por outro meio que não no sistema no momento da inscrição.

4.5.O candidato deverá obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>, preencher o formulário de inscrição, anexar e encaminhar em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente (ficha de avaliação individual do aluno ou boletim escolar) todos devidamente assinados e carimbados pelo (a) diretor (a) da escola e o (a) responsável pelo registro escolar.

4.6.Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas alterações, podendo o candidato alterar e corrigir a inscrição apenas durante o período de inscrições, conforme disposto no cronograma, mediante acesso ao sistema de Seleção e Ingresso, por meio da identificação e da senha cadastrada pelo candidato, disponibilizado na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

4.7.A inscrição deverá ser realizada somente de forma eletrônica, no período em que corresponde o cronograma deste edital, observado o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

4.7.1.É terminantemente proibido realizar a inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.8.A UFR não se responsabilizará por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição on-line.

4.9.O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da sua inscrição on-line, bem como pela entrega presencial de todos os documentos, conforme os anexos deste edital, no período da sua convocação.

4.10.É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher e enviar o formulário de inscrição disponível em <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

4.11.A relação das inscrições DEFERIDAS será divulgada, conforme estipulado no cronograma, disposto neste edital, na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

5.DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1.A classificação neste processo seletivo consistirá na análise curricular do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Documento Oficial Equivalente, cursados de forma Regular; Técnico; Educação de Jovens e Adultos (EJA); Certificado pelo "Provão"; Certificado pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou Certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5.1.1.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média geral obtida do seu desempenho (notas/conceitos) do 1º, 2º e 3º ano do ensino médio constantes no boletim escolar oficial, histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

